



### EDITAL N° 039/2021-PRPPG

CHAMADA PARA APRESENTAÇÃO DE DEMANDAS DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO BENEFICIÁRIOS DO PROAP/CAPES - CONVÊNIO N° 814693/2015-PROAP (PROAPRESIDUAL) E DO PROAP/AUXPE-2020/PRPPG - PROCESSO N° 88887.594108/2020-00

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público o processo interno de apresentação e seleção de demandas dos Programas de Pós-Graduação (PPGs) beneficiários do PROAP/CAPES para distribuição dos recursos do PROAP-Residual e do PROAP/AUXPE-2020/PRPPG.

### 1. FINALIDADE

Este Edital tem por objetivo atender às demandas dos 31 Programas de Pós-Graduação da Unioeste beneficiários do PROAP/CAPES - Convênio n° 814693/2015-PROAP(PROAP-Residual) e do PROAP/AUXPE-2020/PRPPG - Processo n° 88887.594108/2020-00.

#### 1.1 Recurso PROAP-Residual

Os recursos do PROAP-Residual compreendem o valor total de R\$ 148.853,24 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos), para custeio de 05 (cinco) itens (A,B,C,D e E), quais sejam:

A. MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS (R\$ 60.567,09)

- B. MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS STPJ MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS (R\$ 32.980,00)
- C. SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO, SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS (R\$ 45.306,15)
- D. DIÁRIAS (R\$ 5.000,00)
- E. AUXÍLIO FINANCEIRO A ALUNO (R\$ 5.000,00)

### 1.2 Recurso PROAP/AUXPE-2020/PRPPG

Os recursos do PROAP/AUXPE-2020/PRPPG compreendem o valor total de R\$ 30.000,00(trinta mil reais), para custeio do item(F):

F. MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE LABORATÓRIOS DE ENSINO E PESQUISA

#### 2. CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Lançamento do edital	09 de agosto de 2021
Envio pelos PPGs classificados dos	09 a 30 de agosto de 2021
orçamentos dos itens financiáveis	09 a 30 ac agoseo ac 2021
Divulgação da classificação das	
demandas dos PPGs, dentro dos limites	Até 10 de setembro de 2021
de recursos dos itens	

### 3. REQUISITOS E ENVIO DAS DEMANDAS

Cada Programa de Pós-Graduação (PPG) poderá encaminhar **DUAS** demandas por item deste edital (A,B,C,D,E e F), no valor máximo descrito em cada um dos requisitos abaixo.

## 3.1 Requisitos para o item A - MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS - PROAP-Residual

O PPG poderá submeter até **DUAS** demandas que totalizem o valor total de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), para peças de reparo/manutenção de Equipamento.

A submissão deve ser feita por meio de memorando (Anexo I) com a identificação do(s) equipamento(s) para manutenção.

Caberá ao PPG encaminhar à PRPPG, por e-mail (prppg.proap@unioeste.br e prppg.posgraduacao@unioeste.br) e cópia física por protocolo, a demanda acompanhada de 3 orçamentos.

Os orçamentos devem ser detalhados, com a descrição exata das peças de reparo/manutenção (Anexo I) do equipamento.

Informamos que para ser Fornecedor do Estado do Paraná, a empresa, obrigatoriamente, precisa estar cadastrada no Sistema de Gestão de Materiais e Serviços (GMS) do Estado do Paraná (<a href="http://www.gms.pr.gov.br/gms/solicitarCadastroFornecedorNovo.do">http://www.gms.pr.gov.br/gms/solicitarCadastroFornecedorNovo.do</a> ?action=iniciarProcesso). Sendo assim, antes do envio das demandas com os orçamentos, os PPGs devem consultar o cadastro das empresas orçadas no GMS. Em caso de não haver cadastro, orientar a empresa para realização do cadastro no sistema GMS.

Serão atendidos os pedidos até o limite do valor total do recurso destinado a este item.

## 3.2 Requisitos para o item B - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS - STPJ - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS - PROAP-Residual

O PPG poderá submeter **DUAS** demandas que totalizem o valor total de **R\$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais), para **serviço de terceiro (STPJ) para manutenção e conservação de máquinas**. A submissão deve ser feita por meio de memorando com a identificação do(s) equipamento(s) e a descrição do serviço de terceiro (STPJ) para manutenção.

Caberá ao PPG contemplado encaminhar à PRPPG, por e-mail (proap.prppg@unioeste.br e prppg.posgraduacao@unioeste.br) e cópia física por protocolo, a solicitação acompanhada de 3 orçamentos. Os orçamentos devem ser detalhados, com a descrição exata do serviço de terceiros (Anexo II) para manutenção do(s) equipamento(s).

Informamos que para ser Fornecedor do Estado do Paraná, a empresa, obrigatoriamente, precisa estar cadastrada no Sistema de Gestão de Materiais e Serviços (GMS) do Estado do Paraná (<a href="http://www.gms.pr.gov.br/gms/solicitarCadastroFornecedorNovo.do">http://www.gms.pr.gov.br/gms/solicitarCadastroFornecedorNovo.do</a> ?action=iniciarProcesso). Sendo assim, antes do envio das demandas com os orçamentos, os PPGs devem consultar o cadastro das empresas orçadas no GMS. Em caso de não haver cadastro, orientar a empresa para realização do cadastro no sistema GMS.

Serão atendidos os pedidos até o limite do valor total do recurso destinado a este item.

# 3.3 Requisitos para o item C - Serviços de Apoio ao Ensino, Serviços Técnicos Profissionais e Serviços Gráficos - PROAP-Residual

O PPG poderá submeter **DUAS** demandas que totalizem o valor total máximo de R\$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais) para tradução ou revisão em língua estrangeira ou taxa de publicação ou publicação de livro. A submissão deve ser feita por meio de memorando (Anexo III) com a indicação de serviço de apoio ao ensino ou serviço gráfico (tradução ou revisão em língua estrangeira ou taxa de publicação ou publicação de livro).

Caberá ao PPG encaminhar à PRPPG, por e-mail (proap.prppg@unioeste.br e prppg.posgraduacao@unioeste.br) e cópia física por protocolo, a solicitação de tradução e/ou revisão em língua estrangeira, taxa de publicação e publicação de livro.

Para publicação de livro e a tradução/revisão em língua estrangeira não são necessários os 3 orçamentos, considerando os processos licitatórios a serem realizados pela PRAF.

Para taxa de publicação é necessário que o PPG encaminhe o comprovante do valor informado pelo periódico (Anexo III) para publicação.

Para As solicitações de publicação de livro devem ser acompanhadas da versão do manuscrito finalizado e com revisão gramatical. Os pedidos serão atendidos pela empresa licitada pela Unioeste.

Serão atendidos os pedidos até o limite do valor total do recurso destinado a este item.

### 3.4 Requisitos para o item D - Diárias - PROAP-Residual

O PPG poderá submeter DUAS demandas de diárias para professores que totalizem o valor total máximo de R\$1.000,00 (Hum mil reais), por Programa classificado.

A submissão deve ser feita por meio de memorando (Anexo IV), seguindo a Instrução de Serviço nº 001/202-PRAF (https://www.unioeste.br/portal/praf/documentos/formularios)

Serão atendidos os pedidos até o limite do valor total do recurso destinado a este item.

### 3.4 Requisitos para o item E - Auxílio financeiro a aluno - PROAP-Residual

O PPG poderá encaminhar DUAS demandas de auxílio financeiro para aluno que totalizem o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), por Programa classificado. A solicitação pode feita para: ser cursos e treinamentos i) participação em emtécnicas laboratório; ii) participação em atividades e eventos no país e no exterior; iii) participação em atividades de outros Programas/Instituições.

A submissão deve ser feita por meio de memorando (Anexo V).

Para solicitação de auxílio financeiro para aluno, deve-se seguir os valores máximos de diárias definidas na Instrução de Serviço nº 001/202-PRAF (https://www.unioeste.br/portal/praf/documentos/formularios).

# 3.5 Requisitos para o item F - Manutenção e Funcionamento de Laboratórios de Ensino e Pesquisa - AUXPE

O PPG poderá encaminhar **DUAS** demandas que totalizem o valor máximo de **R\$ 2.000,00** (Dois mil reais), considerando os seguintes itens:

- i) gás engarrafado;
- ii) material odontológico;
- iii) material químico;
- iv) material biológico;
- v) material laboratorial;
- vi) sementes, mudas de plantas;
- vii) alimentos para animais;
- viii) material elétrico e eletrônico.

Caberá ao PPG encaminhar à PRPPG, por e-mail (proap.prppg@unioeste.br e prppg.posgraduacao@unioeste.br) e cópia física por protocolo, a solicitação do(s) material(is) de

consumo acompanhada de 03 orçamentos (Anexo VI). Os orçamentos devem conter apenas os itens descritos na solicitação, observando o limite de valor concedido.

ATENÇÃO: Para este item não é necessária a verificação do cadastro da empresa no Sistema de Gestão de Materiais e Serviços (GMS), pois a aquisição será feita com o Cartão Pesquisador.

### 4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os valores totais do recurso disponível no **PROAP-Residual** e no **PROAP/AUXPE-2020/PRPPG** foram distribuídos seguindo a proporção concedida pela Capes aos PPGs, no Convênio do PROAP. Assim, aos PPGs conceito 3 (14 Programas) foram distribuídos 25,8% do valor total do item, aos PPGs conceito 4 (13 Programas) foram distribuídos 45,3% do valor total do item, e aos PPGs conceito 5 (4 Programas) foram distribuídos 28,9% do valor total do item.

Para atendimento às demandas, os pedidos de cada item solicitado (A, B, C, D, E e F) pelos PPGs serão ranqueados dentro de cada Conceito CAPES (3 ou 4 ou 5), conforme a Equação 1. Ou seja, os PPGs Conceito Capes 3, concorrerão entre si para atendimento dos valores solicitados em cada item, e assim por diante, para os PPGs Conceito Capes 4 e 5.

$$NF = \left(\frac{NDPPG}{NDPPG_{m\acute{a}ximo}} * 20\right) + \left(\frac{NAQ}{NAQ_{m\acute{a}ximo}} * 30\right) + \left(\frac{NBP}{NBP_{m\acute{a}ximo}} * 30\right) + \left(\frac{NDPG}{NDPG_{m\acute{a}ximo}} * 20\right) \tag{1}$$

em que:

NDPPG: Número de Docentes Permanentes do Programa de Pós-graduação em 2021 (máximo 20 pontos);

NAQ: Número de artigos qualificados A1, A2 e B1 (2017-2020), no estrato *Qualis* 2013-2016, obtidos da plataforma Stela (máximo 30 pontos);

NBP: Número de bolsistas de produtividade CNPq, do Programa, em 2021, obtidos da Plataforma Stela (máximo 30 pontos);

NDPG: Número de defesas no quadriênio (2017-2020), conforme informado Sistema Strictu (máximo 20 pontos).

O valor máximo de cada item (NDPPG, NAQ, NBP e NDPG) será definido tomando como referência a pontuação máxima obtida entre os PGGs que enviaram as demandas, de forma que as demais notas do mesmo item serão definidas proporcionalmente em relação a esta.

Como critério de desempate será considerada a ordem de pontuação obtida no item NQA. Permanecendo o empate, a ordem de pontuação NDPG, e assim por diante, para os itens NBP e NDPPG.

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 09 de agosto de 2021.

SANIMAR BUSSE

Pró-reitora da PRPPG

prppg@unioeste.br